



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 171/1992

Data: 23 de setembro de 1992

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedida reposição salarial com índice de 50%, a todos os níveis e cargos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1992.

Itapoá (SC), 23 de setembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal